

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Número do processo: **#NPRO** 130872/2025
- 1.2. Secretaria demandante: **#SECD** Secretaria Municipal de Educação
- 1.3. Fundamentação legal: **#FMLG** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

2. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS:

2.1. Aquisição de kits de livros paradidáticos do "Projeto Livro Livre", com curadoria específica e materiais complementares próprios, com metodologia didático-pedagógica vinculada ao material e fornecimento exclusivo da EDITORA VIA LÚDICA LTDA (CNPJ: 47.661.609/0001-75), destinados aos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Especificação, quantidades e valores:

KIT ALUNO						
ITEM	CÓD TCE	TURMA	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	00034744	1º ANO	KIT ALUNO - ISBN: 978-65-6124-465-7 Lalá, a astronauta Chove lá fora Nino Ser gentil é fácil Senhor Redondo e Senhor Quadrado Livro da Família	7.280	R\$267,20	R\$1.945.216,00
2	00034744	2º ANO	KIT ALUNO - ISBN: 978-65-6124-467-1 Quer chá? O passeio da Nuvem Solo Os adoráveis desobedientes de Dóris Não brinque com crocodilos Livro da Família	7.200	R\$290,62	R\$2.092.464,00



3	00034744	3º ANO	KIT ALUNO - ISBN: 978-65-6124-468-8 Na passarela do mundo Chapeuzinho Vermelho Zum Zum. A viagem da sementinha O mundo das meias A nova bicicleta Livro da Família	6.977	R\$306,56	R\$2.138.869,12
4	00034744	4º ANO	KIT ALUNO - ISBN: 978-65-6124-470-1 Corre, cutia! Insetofonia O receituário de Dr. Veneta Às vezes sou... Como é ser velho? Livro da Família	7.414	R\$256,16	R\$1.899.170,24
5	00034744	5º ANO	KIT ALUNO - ISBN: 978-65-6124-469-5 Cantigas de invento IRENE RI As coisas de que mais gosto Um vestido para a lua O mundo é plural Livro da Família	7.315	R\$278,72	R\$2.038.836,80
					VALOR TOTAL R\$10.114.556,16	

KIT PROFESSOR						
ITEM	CÓD TCE	TURMA	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	00034745	1º ANO	KIT PROFESSOR - ISBN: 978-65-6124-471-8 Lalá, a astronauta Chove lá fora Nino Ser gentil é fácil Senhor Redondo e Senhor Quadrado Livro da Família	364	R\$296,80	R\$108.035,20

2	00034745	2º ANO	KIT PROFESSOR - ISBN: 978-65-6124-473-2 Quer chá? O passeio da Nuvem Solo Os adoráveis desobedientes de Dóris Não brinque com crocodilos Livro da Família	360	R\$320,22	R\$115.279,20
3	00034745	3º ANO	KIT PROFESSOR - ISBN: 978-65-6124-472-5 Na passarela do mundo Chapeuzinho Vermelho Zum Zum. A viagem da sementinha O mundo das meias A nova bicicleta Livro da Família	304	R\$336,16	R\$102.192,64
4	00034745	4º ANO	KIT PROFESSOR - ISBN: 978-65-6124-474-9 Corre, cutia! Insetofonia O receituário de Dr. Veneta Às vezes sou... Como é ser velho? Livro da Família	371	R\$285,76	R\$106.016,96
5	00034745	5º ANO	KIT PROFESSOR - ISBN: 978-65-6124-475-6 Cantigas de invento IRENE RI As coisas de que mais gosto Um vestido para a lua O mundo é plural Livro da Família	366	R\$308,32	R\$112.845,12
					VALOR TOTAL R\$544.369,12	

VALOR TOTAL (KIT ALUNO + KIT PROFESSOR) - R\$10.658.925,28 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

2.3 Natureza do objeto

Aquisição de bens



2.4 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lote ☐ Por itens

3. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global da contratação é de **R\$10.658.925,28 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

3.2 Visando os Princípios Constitucionais nas aquisições, foi realizada a Pesquisa de preços.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2033	33.90.30	500
2043	33.90.32	540
		550

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A futura contratação se justifica para atender à necessidade de implementação do Projeto Livro Livre, que visa a formação do leitor-fruidor e o estímulo sistemático à leitura literária dos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Cuiabá.

A Secretaria Municipal de Educação desenvolve atualmente atividades pedagógicas centradas na formação do leitor literário, baseadas na teoria da estética da recepção e no desafio cotidiano "trocar 15 minutos de tela por 15 minutos de leitura". Contudo, a ausência de materiais literários adequados e com curadoria específica tem limitado a efetividade dessas práticas pedagógicas.

A situação atual evidencia a necessidade de fortalecimento das práticas de leitura literária e fruição estética, especialmente considerando o aumento do tempo de tela em detrimento da leitura no contexto pós-pandemia. Esta realidade compromete diretamente o desenvolvimento da competência leitora e a formação integral dos estudantes, dificultando o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

A aquisição dos kits de livros paradidáticos destina-se ao fornecimento de literatura de qualidade para todos os alunos do 1º ao 5º ano da rede municipal, com materiais complementares (caderno do leitor e guia do professor) que permitirão a implementação efetiva da metodologia do Projeto Livro Livre, promovendo experiências de fruição que evidenciem a dimensão estética da literatura.



Caso esta contratação não seja realizada, haverá comprometimento direto da implementação do Projeto Livro Livre, impossibilitando a formação adequada do leitor-fruidor, agravando as defasagens na competência leitora existentes e inviabilizando o alcance das metas pactuadas no Plano Municipal de Educação relacionadas à leitura literária. Adicionalmente, representará risco de retrocesso nos índices de proficiência leitora da rede pública municipal, contrariando as diretrizes da BNCC, especialmente a Competência Geral 3 e as habilidades do componente Língua Portuguesa dos Anos Iniciais relacionadas à formação do leitor literário.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste Termo de Referência.

Conforme dispõe o Art. 90 do Decreto nº 9650/2023:

[...] "O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para a aquisição de bens e para a contratação de serviços, desde que devidamente motivado."

Ainda, conforme o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

*[...] "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"*

Dessa forma, a contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, justificando a inexigibilidade da licitação para a aquisição dos materiais didáticos estruturados, processada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme a solução técnica e comercial identificada no Estudo Técnico Preliminar.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1 A escolha da empresa EDITORA VIA LÚDICA LTDA (CNPJ nº 47.661.609/0001-75) fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, conforme o **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da exclusividade da fornecedora.

A empresa é detentora dos direitos autorais e da metodologia exclusiva do Projeto Livro Livre, devidamente comprovada por documentação apresentada no processo, o que torna inviável a competição.

8. DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Contrato social ou instrumento equivalente (para microempreendedor individual – MEI, será exigido o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI);

8.2 Referir-se à execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

8.3 Cédula de identidade dos sócios;

8.4 Inscrição no CNPJ;

8.5 regularidade perante a fazenda federal;

8.6 regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

8.7 regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

8.8 regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

8.9 regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

8.10 O licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede, dentro do prazo de validade, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.11 O licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica operacional** emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado, devidamente assinado e com identificação do emitente, referentes a objetos similares ao licitado.

8.12 Existem exigências específicas para a fase de habilitação?

☐ Sim ☒ Não

Se sim, quais?



8.13 Qualificação profissional da empresa:

☐ Sim ☒ Não

Se sim, qual?

8.14 Inscrição em entidade profissional?

☐ Sim ☒ Não

Se sim, qual entidade?

9. DO REGISTRO DE PREÇOS**9.1 É uma contratação sob o sistema de Registro de Preços?**

☒ Sim ☐ Não #CSRP

10. DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO PRODUTO

10.1 Os kits serão **entregues diretamente nas Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá, conforme a relação em anexo deste Termo de Referência.

A contratada deverá realizar a logística de distribuição observando os endereços e quantidades de cada unidade, garantindo que a entrega seja feita de forma integral, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

11. DA GARANTIA

11.1 Há garantia exigida do objeto?

☒ Sim ☐ Não

Se sim, quais?

A contratada deverá fornecer o material em perfeitas condições de armazenagem e uso e será responsável pela substituição de exemplares que, eventualmente, apresentarem defeitos e/ou avarias. A substituição do(s) exemplar(es) que apresentarem defeitos deverá ser feita após a abertura de chamado pela área demandante.

12. DA MANUTENÇÃO

12.1 Há condições de manutenção?

☐ Sim ☒ Não

12.2 Se sim, quais?

Não se aplica

13. DA ASSISTÊNCIA

13.1 Há condições de assistência técnica?

☐ Sim ☒ Não

13.2 Se sim, quais?

Não se aplica

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA/LOCAL

14.1 A execução do objeto ocorrerá sob demanda, e o fornecimento dos materiais didáticos apostilados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, observando as condições previstas neste Termo de Referência, conforme a necessidade das unidades escolares durante o exercício letivo, no período de 12 meses.

A contratação inclui a responsabilidade da contratada pela logística de entrega dos materiais em todas as Unidades.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DE CONTATO

15.1 Forma de execução:

Fornecimento continuado

Prazo limite de renovação do contrato: 05 (cinco) anos

15.2 Prazo de vigência do contrato:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contrato de fornecimento contínuo, sob demanda, sendo o período considerado suficiente para viabilizar a solicitação escalonada dos materiais didáticos, com margem para reposições, ajustes logísticos e atendimento a novas turmas ou remanejamentos, conforme variações no calendário escolar e na matrícula da rede pública municipal, sendo passível de prorrogação sucessiva, desde que devidamente motivada e mantidas as condições vantajosas para a Administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Constituem obrigações do contratado:

16.1.1 Fornecer os kits de livros paradidáticos e kits do professor em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

16.1.2 Garantir que todos os materiais estejam em perfeito estado de conservação, com qualidade editorial e gráfica adequada, encadernação resistente e alinhamento à BNCC, à metodologia do Projeto Livro Livre e demais normativas pedagógicas vigentes.

16.1.3 Disponibilizar suporte técnico-pedagógico à rede municipal de ensino, quando solicitado, para orientar sobre a correta utilização dos materiais, incluindo esclarecimentos e apoio quanto à mediação de leitura.

16.1.4 Realizar a entrega integral dos materiais conforme cronograma definido pelo Município, acondicionados em embalagens resistentes e identificadas, de forma a facilitar a conferência e distribuição às unidades escolares.

16.1.5 Atender prontamente às determinações da fiscalização contratual, providenciando a substituição ou reposição de materiais que apresentem defeitos, danos ou não conformidades, sem custos adicionais ao Município.

16.1.6 Assegurar o cumprimento das normas legais relacionadas a direitos autorais, licenciamento e propriedade intelectual dos conteúdos fornecidos, responsabilizando-se integralmente por eventuais violações.

16.1.7 Manter sigilo sobre todas as informações e documentos da Administração Pública a que tiver acesso em razão da execução contratual.

16.1.8 Comunicar imediatamente ao Município quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual ou a qualidade dos materiais fornecidos.

16.1.9 Cumprir integralmente as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis durante a produção, transporte e entrega dos livros.

16.1.10 Apresentar relatórios periódicos à fiscalização, contendo informações sobre o andamento das entregas, ocorrências registradas e providências adotadas, de forma a garantir a transparência e o acompanhamento da execução contratual.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 Constituem obrigações do contratante:

17.1.1 Disponibilizar locais adequados para recebimento, conferência e armazenamento temporário dos kits de livros paradidáticos e dos materiais complementares, garantindo condições de segurança, higiene e conservação.

17.1.2 Informar previamente o cronograma de distribuição dos materiais às unidades escolares, de modo a assegurar o planejamento e a organização das entregas.

17.1.3 Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais, procedendo à conferência da quantidade, integridade e conformidade com o objeto contratado.

17.1.4 Fornecer toda a documentação necessária à formalização, fiscalização e pagamento do contrato, incluindo relatórios de recebimento e pareceres técnicos.

17.1.5 Comunicar formalmente à contratada, sempre que necessário, sobre eventuais não conformidades, extravios ou necessidade de substituição de materiais.

17.1.6 Garantir o pagamento à contratada nos prazos e condições previstos contratualmente.

17.1.7 Promover orientação e apoio pedagógico aos servidores responsáveis pelo uso e mediação dos livros nas unidades escolares, assegurando a correta aplicação do material didático conforme os objetivos do Projeto Livro Livre.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



18.1 Prazo para pagamento:

18.1.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá (SME) em favor da contratada em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária, no valor correspondente aos serviços/bens efetivamente prestados/entregues, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Protocolo Central da SME e devidamente atestada pela fiscalização designada pela Administração.

18.1.2 A contratada, preferencialmente, deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil S.A., a qual deverá ser informada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, visando maior agilidade no processo de pagamento, em razão do contrato celebrado entre o Município de Cuiabá e a referida instituição financeira.

18.1.3 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura: o número do contrato, mês de referência, descrição dos serviços/bens, conforme o objeto da contratação, além do nome e número do banco, agência e número da conta corrente, na qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.

18.1.4 A efetivação dos pagamentos não isentará a contratada das responsabilidades e obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, garantia e demais condições previstas no contrato.

18.1.5 Constatada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, devidamente justificada e formalmente informada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, o prazo para pagamento ficará suspenso, voltando a correr a partir da data da respectiva regularização.

18.2 Haverá Critério de Reajuste, Repactuação ou Reequilíbrio?

☒ Sim ☐ Não

Será adotado o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE para reajuste dos valores do contrato, aplicado anualmente, com base na variação acumulada dos últimos 12 meses.

19. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

19.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

19.2 Advertência; (Legalidade: prevista no art. 156, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

19.3 Multa de 10% a 30% (dez a vinte por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total. (**Legalidade:** dentro dos parâmetros do **art. 156, §1º, inciso II**). A multa pode ser de até 30% do valor do contrato).

19.4 Multa de 0,25% (três décimos por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), em razão da mora e do descumprimento dos prazos de execução.

(Legalidade: dentro do razoável e proporcional, conforme jurisprudência e princípios da **modicidade da sanção**).

19.5 Multa de até 2% a 20% no caso de inadimplemento parcial não especificado anteriormente, em percentual proporcional à gravidade do descumprimento.

(Legalidade: conforme o **art. 156, §1º, inciso II**, desde que proporcional ao dano e devidamente justificada).

19.6 Impedimento de licitar e contratar por até três anos, nas hipóteses descritas no art. 156, §4º da Lei 14.133/21.

19.7 Declaração de inidoneidade para contratar com administração pelo prazo de três a seis anos, nas hipóteses do art. 156, §5º da Lei 14.133/21.

19.8 A pena de multa poderá ser cumulada com outras penalidades previstas em contrato. **(Legalidade:** prevista no §2º do **art. 156 da Lei 14.133/2021**).

19.9 A definição do valor da multa ou do período de restrição à contratação pública, respeitados os intervalos previstos em contrato, levará em conta a gravidade da infração, circunstâncias agravantes ou atenuantes, peculiaridades do caso concreto e os danos causados à administração.

19.10 Fica autorizada a dedução de multas aplicadas ao contratado nos valores devidos a título de pagamentos devidos pela contratante.

19.11 Rescisão contratual unilateral pela Administração. (Legalidade: autorizada pelo art. 137 da Lei 14.133/2021).

19.12 Direito da contratada à extinção do contrato. (Legalidade: previsto no art. 137, §2º).

19.13 Rescisão consensual somente se não houver descumprimento. (Legalidade: interpretação alinhada com o princípio do interesse público e boa-fé contratual).

19.14 Sem prejuízo da aplicação das sanções anteriores e respeitado o contraditório e a ampla defesa, fica a administração autorizada a rescindir o contrato unilateralmente quando verificado descumprimento parcial ou total do objeto ou, ainda, quando verificada uma das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/21.

19.15 O contratado terá direito à extinção do contrato nos casos previstos no art. 137, §2º da Lei 14.133/21.



19.16 Quando decorrer de culpa exclusiva da administração, a contratada ainda terá direito a ser ressarcida pelos prejuízos sofridos e também ao previsto no art. 138, §2º da Lei 14.133/21.

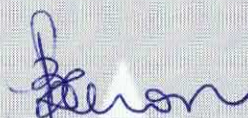
19.17 O contrato ainda poderá ser rescindido de forma consensual entre as partes, desde que demonstrado que a rescisão, no caso concreto, é medida de interesse público.

19.18 Fica vedada a rescisão consensual quando verificado que houve descumprimento por parte do contratado.

19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

19.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados os servidores constantes no **ANEXO I – Indicação da Equipe de Fiscalização**, os quais atuarão no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, observando as atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

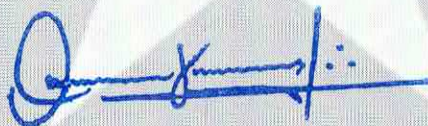
20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Leticia Barbosa Ceron
Diretora de Ensino/SME
Ato GP Nº 2409/2025

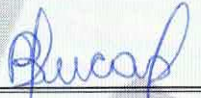
21. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2025.



AMAURI MONGE FERNANDES
Secretário Municipal de Educação de Cuiabá/MT
Ato GP n.º 1435/2025

TR - ANEXO I**INDICAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Suely Norberto Gomes Cargo: Professora Matricula: 4850333 E-mail: Suely.gomes@professor.sme.cuiaba.mt.gov.br CIÊNCIA: 
FISCAL	Nome: Sandra Regina de Souza Pinto Cargo: Professora Matricula: 4027611/4907264 E-mail funcional: sandrasouza1827@gmail.com CIÊNCIA: 
SUPLENTE DE FISCAL	Nome: Cintia Barros Lucas Cargo: Professora Matricula: 4850326 E-mail funcional: cintiabarrosoba@hotmail.com CIÊNCIA: 
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nome: Joneide Maria de Souza Cargo: Assessora da diretoria E-mail funcional: de.educacao@cuiaba.mt.gov.br CIÊNCIA: 



TR - ANEXO II**INDICAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES**

01	EMEB 12 de Outubro	END: Rua G, N 132, Bairro: Res. Itamarati TEL: 65 3313-3002
02	EMEB 8 de Abril	End: Av. Gongalo Antunes De Barros, 2859 — Bela Vista — Cuiabá — Mt Cep. 78058-750 Tel: 65 3313- 3008
03	EMEB Agostinho Simplício de Figueiredo	END: Av. Amálio de Almeida S/N — Pogão 828 CEP: 78015-800 TEL: 3313- 3056
04	EMEB Antônio Ferreira Valentim	END: R. M N° 49 —Barbado CEP: 78050- 240 -TEL: 3313-3057/3634-1128
05	EMEB Augusto Mario Vieira	END: Av. Gongalo Antunes de Barros, 1556 — Jardim Campo Verde Esperança CEP: 78050-000 - TEL: 3313-3000
06	EMEB Celina Fialho Bezerra	END: Rua Princesa Dayana s/n. altos da Serra TEL: (65) 3313-3001
07	EMEB Dom Bosco do Praeirinho	END: R. Pacaembu S/N — Paeirinho CEP: 78065- 000 TEL: 3313- 3058
08	EMEB Dr. Fabio Firmino Leite	END: Rua Bahia s/n°, Qd. 58 Bairro Dr. Fabio II - Cuiabá — MT TEL: 3649-6841
09	EMEB Dr. Orlando Nigro	END: Rua Mamoré, 229 Pedregal — Cuiabá-MT TEL: (65) 3313-3009
10	EMEB Henrique da Silva Prado	END: Rua Castro Alves, nº 400, Bairro Areão, CEP: 78010-260 TEL: 65- 3313- 3035
11	EMEB Irma Maria Betty de Souza Pires	END: Rua Andradina nº 99 Bairro Novo Mato Grosso - Cuiabá — MT TEL: 3313 - 3005
12	EMEB Jescelino José Reiners	END: Rua Dourada, 199, Planalto, CEP: 78058- 757 TEL: 3646-7533
13	EMEB José Luis Borges Garcia	END:Rua Profº Lourevande Nunes Chaves TEL:(65)3313-3006
14	EMEB Maria da Glória de Souza	END:Rua Bosque da Saude, 146, Bairro Baú TEL:65 3313-3036

15	EMEB Profº Carlos Alberto Reyes Maldonado	END: RUA 1600, S/N, JARDIM IMPERIAL, CUIABA/MT TEL.: 65 3637-3156
16	EMEB Prof. Ezequiel Pompeu Ribeiro de Siqueira	END: R. Manoel Leopoldino, 403, Áreas. TEL: (65)3313-3083
17	EMEB Prof. Filogénio Correa	END: Rua: Presidente Medici nº. 85 Bairro: Campo Velho Cuiabá-MT CEP: 78.065-250 TEL: 65-3313-3059
18	EMEB Prof. Hélio de Souza Vieira	END: Rua Paranapuã, nº 30 Bairro: Praieiro TEL: (65) 3313 3060
19	EMEB Profª Elza Luiza Esteves	END: Av. Senegal S/N, bairro: Canjica CEP: 78.050-380 TEL: 65-3313-3230
20	EMEB Profª Francisca Figueiredo de Arruda Martins	END: Rua 01, S/N. Bairro Jd. Eldorado TEL: 65- 3313-3003
21	EMEB Profª Guilhermina de Figueiredo	END: Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, sem nº. Bairro: Carumbé. TEL: 3313-3004
22	EMEB Profª Maria Ambrósio Pommot	END: Rua 1.900, S/N, Bairro: Jardim Imperial TEL: (65) 3313-3190
23	EMEB Profª Tereza Lobo	END: Av. Carmino de Campos, 3622 — Dom Aquino CEP: 78015-050 TEL: 3313-3037
24	EMEB Quintino Pereira de Freitas	END: Rua Pe. Emilio Francisco Reiners, 247, Bairro Canjica-Cuiabá TEL: (65)3313-3231
25	EMEB Santa Cecilia	END: R. Capitão Iporã, 162 Esquina com Tiradentes — Pico do Amor CEP: 78065-090 TEL: 3313-3180
26	EMEB Silvino Leite de Arruda	END: Rua Neblina, 176 - Bairo Planalto TEL: (65) 3641-3243
27	EMEB Antônia Tita Maciel de Campos	END: Rua 09, Quadra 48 S/N Jardim Florianópolis. TEL: 65 3663 7381
28	EMEB Aristotelino Alves Praieiro	END: Av. Projetada S/N — 1º de Março CEP: 78058-639 TEL: 3649-5997
29	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	END:R. Juara Q.01 Nº11- S/N Tancredo Neves CEP:78050-000 TEL:3646-0254
30	EMEB Dejaní Ribeiro Campos	END: R. 07 Q. 13 S/N JD. Vitória CEP: 78055-000 TEL: 3313-3202
31	EMEB Dep. Ulisses Silveira Guimaraes	END: R. 07 de Setembro, S/N — Ouro Fino CEP: 78058-710 TEL:3649-3525 / 3649-8135 RAMAL - 9820

32	EMEB Madre Marta Cerutti	END: Av. Ver. Juliano Costa Marques, s/n, bairro Bela Vista — CEP: 78050-560 TEL: 65 3313-3007
33	EMEB Orzina de Amorim Soares	END: Avenida Cel. José Estevao Torquato S/N - Jd. Vitória CEP: 78058-000 TEL: 3313-3203
34	EMEB Pedrosa Moraes e Silva	END: Rua C, Quadra 05 s/n Bairro: Novo Paraíso TEL: 65 — 3313-3204
35	EMEB Prof. Firmo José Rodrigues	END: Rua Nove s/n° - Bairro: Três Barras TEL: (65) 3649-3857
36	EMEB Prof. Lenine de Campos Póvoas	END: R. Salgado Filho, 321 — Jardim União CEP: 78055-857 TEL: 3663-6685 / 3631-2545
37	EMEB Prof. Rafael Rueda	END: Rua 03 s/h bairro Jd. Umuarama — Cuiabá-MT, CEP. 78058597 TEL: 65-3649-8895
38	EMEB Profª Gracildes Melo Dantas	END: Rua 15 Q. 60 S/N - Altos da Glória CEP: 78070-550 TEL: 3649-2288
39	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	END: Rod. Emanuel Pinheiro Km 6 S/N — Jd. Vitória CEP: 78050-550 - TEL: 3313-3205
40	EMEB Ten. Octacílio Sebastião da Cruz	END: R. 46 Q.14 Lote 31 CPAIII S.04 CEP: 78058- 450 - TEL: 3646-7194
41	EMEB Adelina Pereira Ventura	END: Rua Padre Rolim S/N° Jardim Independência — Cuiabá — MT TEL: 3313-3042
42	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	END: Av. Afonso Pena, 2220 — Despraiado TEL: 3313-3084
43	EMEB Juarez Sodré Farias	END: Rua João Carlos Pereira Leite s/n. — Áreas TEL: 3313-3085
44	EMEB Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon	END: R. Piratininga, 101 — Alvorada CEP: 78048- 630 TEL: 3313-3220
45	EMEB Maria Eunice Duarte Barros	END: Rua Dr. Celso Mendes Quintela, 356 TEL: (65) 3613-4941
46	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	END: Rua Principal, N° 90, Bairro Jardim Ubirajars TEL: 3313-3092
47	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	END: R. Mário Palma — Ribeirão do Lipa CEP: 78040-640 TEL: 3313-3270

48	EMEB Prof. Francisval de Brito	END: Rua João Paulo dos Santos, S/Nº, Bairro: Coophamil CEP: 78028-165 Cuiabá/MT TEL: 3313-3240
49	EMEB Prof. Ranulpho Paes de Barros	END: R. Dep. Celso Mendes Quintela — Jd. Santa Isabel CEP: 78035-030 TEL: 3313-3071
50	EMEB Profª Alzira Valladares	END: Avenida Brasil nº 883, bairro Jardim Cuiabá TEL: (65) 3313 3034
51	EMEB Profª Esmeralda de Campos Fontes	emeb.esmeralda.fontes@cuiaba.mt.gov.br END: Rua Bolívia 365 Ribeirão da Ponte TEL: 65 33133250
52	EMEB Profª Rita Caldas Castrillon	END: Rua Progresso, s/n — Bairro São benedito — Lot. Jardim Ubatã TEL: (65) 3613-4942/3637-1643
53	EMEB Nossa Senhora Aparecida	END: Rua Frei Quirino, 222 - Novo Colorado CEP: 78042-580 TEL: 3313- 3280
54	EMEB Pres. Tancredo de Almeida Neves	END: Rua C S/N- Jd. Araçá CEP: 78035- 220 TEL: 3313-3074
55	EMEB São João Bosco	END: Rua Professora Silva Curvo S/N Bairro Cidade Alta TEL: 6533133073
56	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	END: Rua 15, Quadra 12, S/Nº - Bairro Osmar Cabral — CEP: 78093-563 TEL: (65) 3313-3121
57	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	END: Rua 13 -Quadra 19 — s/n — Jd. Indus. II TEL: 65-3313.3108
58	EMEB Constança Figueiredo Palma Bem Bem	END: Rua 1 - S/N - Jardim Fortaleza TEL: 3313- 3122
59	EMEB Eugénia Pereira de Mello	END: R. 13 de Maio S/N — Vista Alegre CEP: 78085-750 TEL: 3666-1246
60	EMEB Floriano Bocheneki	END: Rua: SD Quadra: 62 nº 438 Bairro: Parque Atalaia CEP: 78095-190 TEL: 65 3313 3172
61	EMEB Francisco Pedroso da Silva	END: Avenida das Flores, 306 - São Francisco CEP: 78088-770 TEL: 3313- 3160
62	EMEB Jesus Criança	END: travessa -) S/N Nova Esperança CEP: 78 005-970 TEL: 3313-3104



63	EMEB José Torquato da Silva	END: Rua 20 S/Nº Bairro Parque Residencial Coxipó, Cep: 78090-418 TEL: (65) 3313-3147
64	EMEB Liberdade	END: Rua: UM 01 s/h Bairro : Osmar Cabral CEP: 78093-680 TEL: 3313-3125
65	EMEB Maria Elazir Correa de Figueiredo	END: Av. Carlos Addor de Souza S/N — São João Del Rey CEP: 78093-000 TEL: 3313-3124
66	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	END: R. Paulista S/N — Santa Laura CEP: 78091- 150 TEL: 3313-3123
67	EMEB Ministro Marcos Freire	END: R. Carvalhos Dourados — Jardim dos Ipês CEP: 78088-590 TEL: 3313-3162
68	EMEB Moacyr Gratidiano Dorilêo	END: R. dos Pardais S/N — Parque Ohara CEP: 78080-370 TEL: 3313-3143
69	EMEB Osmar José do Carmo Cabral	END: R. 09 Q. 21 s/n— Osmar Cabral CEP: 78090- 860 - TEL: 3313-3126
70	EMEB Pe. Raimundo Conceição Pombo Moreira da Cruz	END: Rua T5 S/N - Parque Cuiabá CEP: 78095-467 TEL: 3313-3171
71	EMEB Prof. Onofre de Oliveira	END: Rua Marcos da Luz s/nº Pascoal Ramos TEL: 65 3313 31-02
72	EMEB Prof. Zeferino Leite de Oliveira	END: av:Newton Rabelo de Castro S/N Pedra 90 CEP: 78099-005 TEL: 3617-1433 / 3665-0596
73	EMEB Profª Joana Dark da Silva	END: Rua dos Ipês S/N — Bairro Real Parque CEP: 78095-525 TEL: (65) 3313-3170
74	EMEB Profª Maria Dimpina Lobo Duarte	END: Av. Fernando Correa da Costa, 4695 — Coxipó CEP: 78085-000 TEL: 3616-6713
75	EMEB São Sebastião	END: Rua São Jerônimo nº 502 Bairro: São Sebastião — Cuiabá / MT TEL: 3313-3101
76	EMEB Senador Darcy Ribeiro	END: R. 18 Q. 17 S/N — Jd. Industriário CEP: 78098-840 - TEL: 3313-3103
77	EMEB Senador Gastão de Matos Muller	END: Av. Integração S/N— Pedra 90 3º Etapa CEP: 78090-000 - TEL: 3313-3260
78	EMEB Silva Freire	END: Rua Bakairi s/nº, Itapajé, CEP 78090-474 TEL: (65) 3313-3145





79	EMEB Tereza Benguela	END: R. A01 S/N Jd. Comodoro CEP: 78090-470 - TEL 3313-314
80	EMEB Clovis Hugney Neto	END: Avenida A, S/N, Residencial Altos do Parque - CEP.: 78096-385 - Cuiabá - MT.
81	EMEB Vereador Paulo de Campos Borges	END: Rua A S/N Residencial Marechal Rondon Jd. Industriário Cuiabá-MT TEL: (65)3667-3090
82	EMEBC Dr. Estevão Alves Correa	END: Rod. Emanuel Pinheiro - Comunidade Rural Rio dos Peixes - CEP: 78010-210 TEL:000000
83	EMEBC Nossa Senhora da Penha de Franga	END: MT 402, S/Nº, Distrito Coxipó do Ouro, Cuiabá — MT, CEP: 78.102.000 TEL: 999513357 (Cel. do Diretor)
84	EMEBC Profª Benedita Xavier Rodrigues	END: Rua Luís Firmino da Fonseca, 94 CEP: 78134 000 Distrito de Nossa Senhora da Guia Cuiabá - MT TEL: 65 3353 4178
85	EMEBC Profª Udeney Gonçalves de Amorim	END: Av. Paulo Ovídio dos Santos — Aguaçu/ Av. Principal Nº 200 - Distrito da Guia CEP: 78108- 000 - TEL: 3313-3290
86	EMEBC HERBERT DE SOUZA	Avenida rotatória s/nº cinturão verde AVENIDA ROTATORIA S/Nº BAIRRO CINTURAO VERDE CEP: 78000-000 PEDRA 90(Diretora Luzinete 99226-4668)
87	EMEBC PROFª HILDA CAETANO DE OLIVEIRA LEITE	END: Estrada Velha da Guia, KM 09 — Sucuri S/N CEP: 78105-990 - TEL: 3617-1491/3626-6115
88	EMEBC Nova Esperança	END: Rodovia Palmiro Paes de Barros, Rua: 14 S/N, Bairro: Nova Esperança TEL: (65) 98115- 1571
89	EMEBC Novo Renascer	END: Estrada Rio dos Couros TEL: 992661633/998052404
90	EMEBC Altos da Colina (SALA ANEXA ESTEVAO)	END: Rod. Emanuel Pinheiro — Comunidade Rural Rio dos Peixes - CEP: 78010-210 TEL:000000

